



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
São Paulo S.P.

DECRETO N.º 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 1.639.437,84 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.39.00 - 140 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.09.00 - 144 Salário Família	1.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.39.00 - 180 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	570.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 4.4.90.52.00 - 182 Equipamentos e material permanente	350.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.36.00 - 218 Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	75.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.39.00 - 295 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	280.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.09.00 - 305 Salário Família	5.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.94.00 - 309 Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.50.43.00 - 310 Subvenções Sociais	108.437,84
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.93.00 - 317 Indenizações e restituições	80.000,00
TOTAL	1.639.437,84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.639.437,84 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a saber:

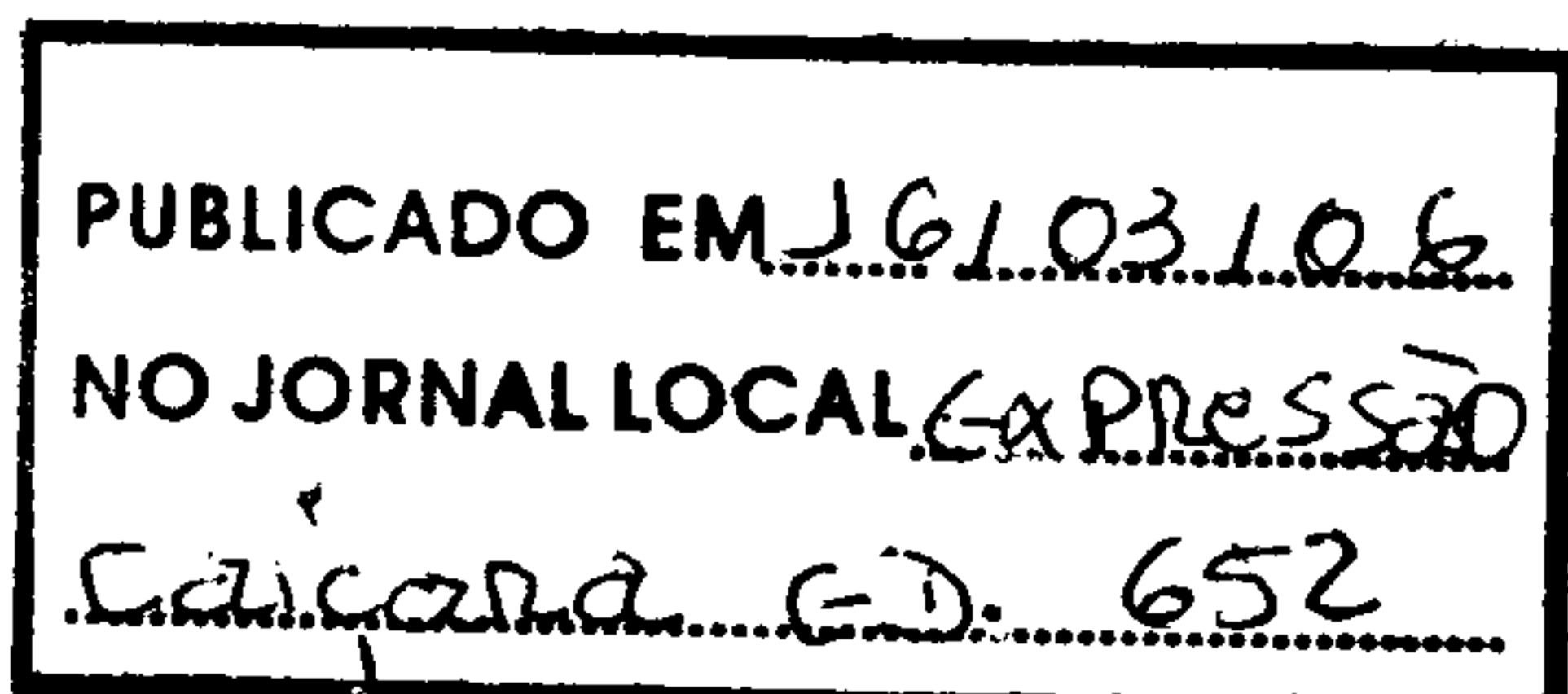
REDUÇÃO

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.01.00 - 63 Aposentadorias e reformas	300.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.03.00 - 64 Pensões	200.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.11.00 - 81 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.13.00 - 82 Obrigações Patronais	100.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.11.00 - 145 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.11.00 - 173 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 4.4.90.52.00 - 186 Equipamentos e material permanente	100.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	75.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.11.00 - 306 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 4.4.90.52.00 - 318 Equipamentos e material permanente	80.000,00
<i>A rubrica nº 310 - subvenções sociais será coberta com recursos do Ministério da Saúde - Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e alta complexidade</i>		108.437,84
TOTAL	1.639.437,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de fevereiro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Caraguatatuba, 17 de fevereiro de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

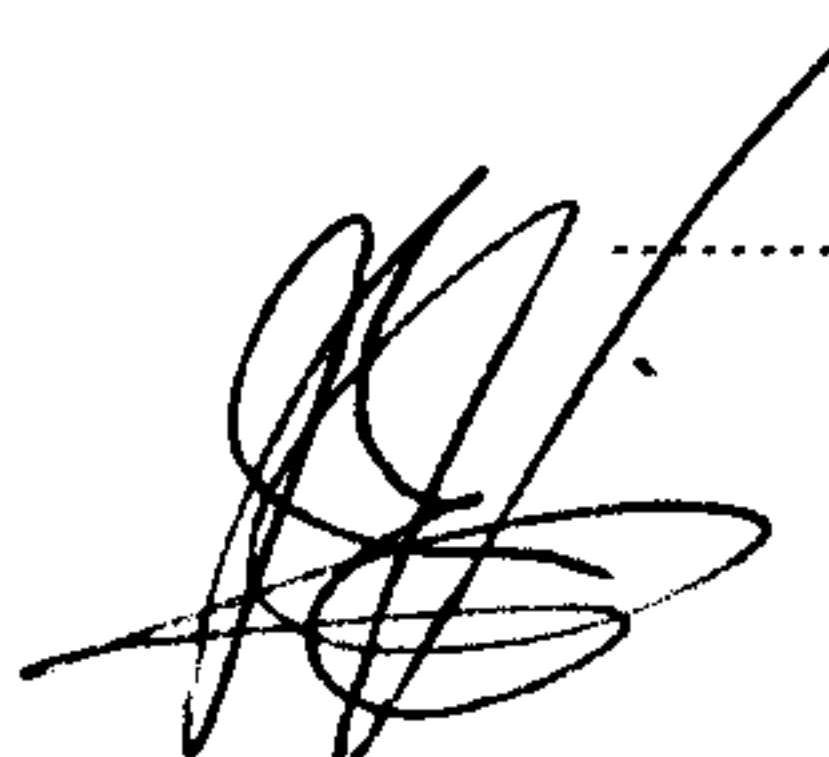
Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.39.00 - 140 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.09.00 - 144 Salário Família	1.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.39.00 - 180 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	570.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 4.4.90.52.00 - 182 Equipamentos e material permanente	350.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.36.00 - 218 Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	75.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.39.00 - 295 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	280.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.09.00 - 305 Salário Família	5.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.94.00 - 309 Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.50.43.00 - 310 Subvenções Sociais	108.437,84
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.93.00 - 317 Indenizações e restituições	80.000,00
TOTAL	1.639.437,84

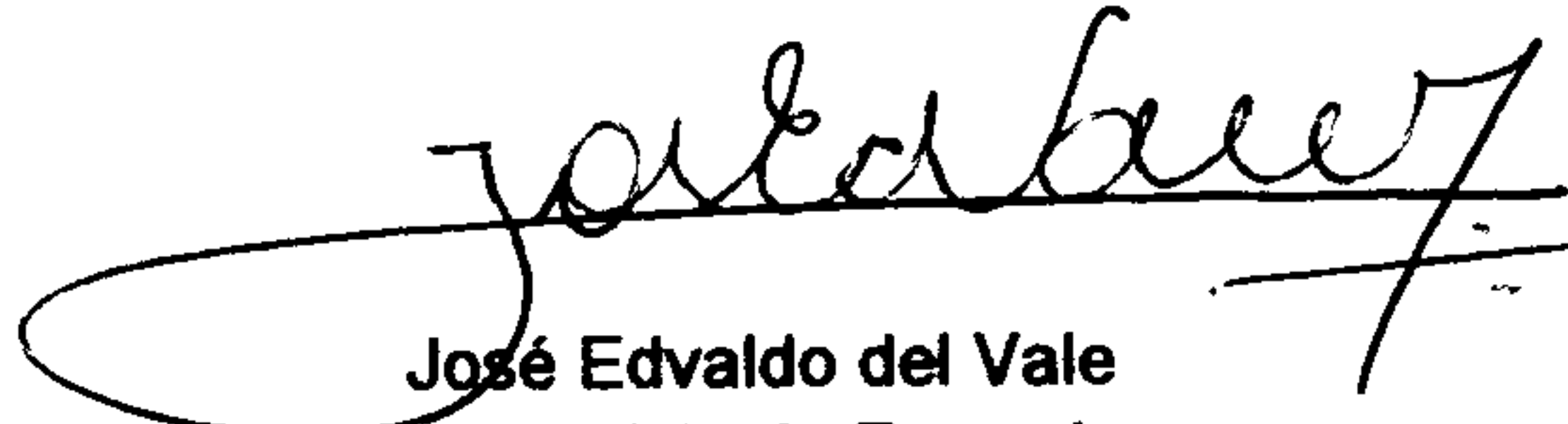
A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.01.00 - 63 Aposentadorias e reformas	300.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.03.00 - 64 Pensões	200.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.11.00 - 81 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.13.00 - 82 Obrigações Patronais	100.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.1.90.11.00 - 145 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.11.00 - 173 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 4.4.90.52.00 - 186 Equipamentos e material permanente	100.000,00

Wesley
Secretaria de Finanças
Si. n. n. n. n.



02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 / Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	75.000,00 /
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.11.00 - 306 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00 /
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 4.4.90.52.00 - 318 Equipamentos e material permanente	80.000,00
<i>A rubrica nº 310 - subvenções sociais será coberta com recursos do Ministério da Saúde - Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e alta complexidade</i>	108.437,84
TOTAL	1.639.437,84


 José Edvaldo del Vale
 Secretário da Fazenda